



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Altera o Anexo II da Lei Complementar 009/2010 de 09 de Agosto de 2010.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERILO - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Os cargos de Farmacêutico Bioquímico e de Fisioterapeuta, contidos na Lei Complementar 09/2010, passam para o nível de vencimento XV da tabela de vencimentos

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Berilo – MG, 10 de Dezembro de 2018.

  
**Lázaro Pereira Neves**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Publicada no mural da Prefeitura no dia 12 de Dezembro de 2018.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 12/12 /2018, mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.